



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Finanças Públicas

PARECER

PROJETO DE LEI N. 64/2012
PROPONENTE: DEPUTADO JOSUÉ NETO
RELATOR: DEPUTADO DAVID ALMEIDA

ESTABELECE tratamento da Síndrome de Burnout para professores da rede pública estadual.

I - RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame e parecer, o Projeto de Lei n. 64/2012, de autoria do Ilustre Parlamentar **JOSUÉ NETO**, que *"ESTABELECE tratamento da Síndrome de Burnout para professores da rede pública estadual"*.

A propositura foi apresentada na legislatura passada. Tramitou nas Comissões de Constituição, Justiça e Redação (Parecer Favorável com emenda), de Finanças Públicas (Parecer Favorável com manutenção do texto original), de Educação e Cultura (Parecer Favorável), tendo sido arquivada nos termos do art. 168 do Regimento Interno. Entretanto, a requerimento do autor, com fulcro no parágrafo único do citado dispositivo legal, a propositura foi desarquivada.



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Finanças Públicas

Retornando, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, tendo o Relator opinado favoravelmente à sua aprovação (fls. 19/21), tendo sido aprovado em reunião na data de 09.03.2016.

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a propositura chega a esta Comissão de Finanças Públicas, para análise dos aspectos previstos no artigo 27, II, "b", do Regimento Interno.

Designado para relatar a matéria, passo a emitir Parecer.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Inquestionável a relevância social da matéria ora tratada, como bem registra o autor em sua justificativa, a propositura visa, como forma preventiva da síndrome de burnout (termo psicológico que descreve o estado de exaustão prolongada e diminuição do interesse, sobretudo, em relação ao trabalho) que sofre os profissionais educadores, comprometendo os resultados de suas atividades, melhorar substancialmente as condições de trabalho, seja nas relações entre alunos, professores, gestores e a comunidade escolar.



Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
Comissão de Finanças Públicas

Neste caso, a futura norma jurídica apresenta-se como complemento na luta para assegurar o direito à proteção e à saúde dos professores da rede estadual de ensino.

No que tange ao aspecto orçamentário, constata-se, que a proposta não pretende implementar novas atividades capazes de interferir no planejamento orçamentário do Estado, portanto, não concorre para o aumento da despesa ou redução da sua receita, estando em conformidade com os preceitos legais vigentes, permitindo, assim, nos termos regimentais, sua regular tramitação.

III - VOTO

Diante do exposto, sob o prisma que me compete analisar, manifesto-me **FAVORÁVEL** pela aprovação do Projeto de Lei epigrafado, conclamando aos demais membros desta Comissão e ao Plenário desta Casa de Leis, idêntico proceder.

S.R. da Comissão de Finanças Públicas da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de junho de 2016.


DEPUTADO DAVIED ALMEIDA
Relator



ESTADO DO AMAZONAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
A COMISSÃO DE FINANÇAS PÚBLICAS

Por Marcos
DE VOTOS apoiar
O PARECER favorável
DO RELATOR.

Em 16 / 08 / 2016

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
RELATOR